



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 18 /2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 069/2022 CEAS/PR para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência (PCD).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e,

CONSIDERANDO o e-mail da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, enviado em 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação nº. 069/2022 PR para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência (PCD).

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 069/2022 CEAS/PR para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência (PCD).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos Araújo

Vice presidente do CMAS